RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 17/2018

Dispõe sobre as anuidades para o exercício de 2019

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 09 de novembro de 2018 no processo nº 16.955/2018,

RESOLVE:

Art. 1º) Definir que os valores das anuidades para o exercício de 2019 vigerão como segue, sem reajuste sobre os valores do exercício anterior.

I) à categoria Advogados, inscritos até 31/12/2014, fixar-se-á R$ 962,50.
a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2019, com desconto de 17%, R$ 798,80;
b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2019 até 10 de março de 2019, com desconto de 8%, R$ 885,50; e
c.) a partir de 10 de fevereiro de 2019, sem desconto, R$ 962,50, podendo ser parcelado em 11X de R$ 87,50.

II) à categoria Advogados, inscritos a partir de 01/01/2015 e até 31/12/2015, aplicar-se-á desconto de 5% sobre o valor da categoria inscritos até 31/12/2014 e fixar-se-á R$ 914,10.
a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2019, com desconto de 17%, R$ 758,70;
b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2019 até 10 de março de 2019, com desconto de 8%, R$ 840,90; e
c.) a partir de 10 de fevereiro de 2019, sem desconto, R$ 914,10, podendo ser parcelado em 11X de R$ 83,10.

III) à categoria Advogados, inscritos a partir de 01/01/2016 e até 31/12/2016, aplicar-se-á desconto de 10% sobre o valor da categoria inscritos até 31/12/2014 e fixar-se-á R$ 862,40.
a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2019, com desconto de 17%, R$ 715,80;
b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2019 até 10 de março de 2019, com desconto de 8%, R$ 793,40; e
c.) a partir de 10 de fevereiro de 2019, sem desconto, R$ 862,40, podendo ser parcelado em 11X de R$ 78,40.

IV) à categoria Advogados, inscritos a partir de 01/01/2017 e até 31/12/2017, aplicar-se-á desconto de 15% sobre o valor da categoria inscritos até 31/12/2014 e fixar-se-á R$ 818,40.
a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2019, com desconto de 17%, R$ 679,20;
b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2019 até 10 de março de 2019, com desconto de 8%, R$ 752,90; e
c.) a partir de 10 de fevereiro de 2019, sem desconto, R$ 818,40, podendo ser parcelado em 11X de R$ 74,40.

V) à categoria Advogados, inscritos a partir de 01/01/2018 e até 31/12/2018, aplicar-se-á desconto de 20% sobre o valor da categoria inscritos até 31/12/2014 e fixar-se-á R$ 770,00.
a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2019, com desconto de 17%, R$ 639,10;
b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2019 até 10 de março de 2019, com desconto de 8%, R$ 708,40; e
c.) a partir de 10 de fevereiro de 2019, sem desconto, R$ 770,00, podendo ser parcelado em 11X de R$ 70,00.

VI) à categoria Advogados, inscritos a partir de 01/01/2019, aplicar-se-á desconto de 25% sobre o valor da categoria inscritos até 31/12/2014 e fixar-se-á R$ 721,60.
a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2019, com desconto de 17%, R$ 598,90;
b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2019 até 10 de março de 2019, com desconto de 8%, R$ 663,80; e
c.) a partir de 10 de fevereiro de 2019, sem desconto, R$ 721,60, podendo ser parcelado em 11X de R$ 65,60.

VII) à categoria Estagiários, fixar-se-á R$ 255,60.
a.) para pagamento à vista, em primeira opção, até 10 de fevereiro de 2019, com desconto de 17%, R$ 212,10;
b.) para pagamento à vista, em segunda opção, de 11 de fevereiro de 2019 até 10 de março de 2019, com desconto de 8%, R$ 235,10; e
c.) a partir de 10 de fevereiro de 2019, sem desconto, R$ 255,60, podendo ser parcelado em 6X de R$ 42,60.

VIII) fixar-se-á até o dia 10 de fevereiro de 2019 o prazo para pagamento das anuidades cujos pagamentos se efetivarão à vista, em primeira opção, considerando-se o dia 10 de fevereiro de 2019, como vencimento;

IX) fixar-se-á do dia 10 de fevereiro de 2019 até 10 de março de 2019 o prazo para pagamento das anuidades cujos pagamentos se efetivarão à vista, em segunda opção, considerando-se o dia 10 de março de 2019, como vencimento;

X) fixar-se-á o dia 10 de fevereiro de 2019 o vencimento da primeira parcela das anuidades cujos pagamentos se efetivarão de forma parcelada, sendo, os demais vencimentos, no dia 10 dos meses subsequentes.

XI) aplicar-se-ão às parcelas vencidas o acréscimo de 2% (dois por cento) de multa e juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária resultante da média do INPC/IGPM.

Parágrafo único - O não pagamento da anuidade de forma integral nos prazos e vencimentos fixados nos incisos VIII e IX, caracterizará a automática aceitação da condição de pagamento na forma parcelada prevista no inciso X.

Art. 3º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 09 de novembro de 2018.

José Augusto Araújo de Noronha
Presidente

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 17/2018
(ANEXO I)

A tabela de anuidades resumida passará a assim viger:

CATEGORIA	À VISTA		PARCELADA de 10/02/19 a 10/12/19	
	até 10/02/19	de 10/02/19 até 10/03/19	nº parcelas X valor	total
Advogados Inscritos até 31/12/2014	R$ 798,80	R$ 885,50	11 X R$ 87,50	R$ 962,50
Advogados Inscritos a partir de 01/01/2015 e até 31/12/2015	R$ 758,70	R$ 840,90	11 X R$ 83,10	R$ 914,10
Advogados Inscritos a partir de 01/01/2016 e até 31/12/2016	R$ 715,80	R$ 793,40	11 X R$ 78,40	R$ 862,40
Advogados Inscritos a partir de 01/01/2017 e até 31/12/2017	R$ 679,20	R$ 752,90	11 X R$ 74,40	R$ 818,40
Advogados Inscritos a partir de 01/01/2018 e até 31/12/2018	R$ 639,10	R$ 708,40	11 X R$ 70,00	R$ 770,00
Advogados Inscritos a partir de 01/01/2019	R$ 598,90	R$ 663,80	11 X R$ 65,60	R$ 721,60
Estagiários	R$ 212,10	R$ 235,10	06 X R$ 42,60	R$ 255,60
Sociedade de Advogados	R$ 0,00			

Sala de Sessões Conselho, em 09 de novembro de 2018.

José Augusto Araújo de Noronha
Presidente